

LEI MUNICIPAL Nº1.272/2018

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional – Tipo suplementar Anulação de Dotações – Despesas - Orçamento Providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , aumentando-se o saldo da seguinte dotação orçamentaria como segue:

Unidade: 02 07 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.117 – Mant. Sub. Social ABAI As. Ben. A Idosos M. Guaraciaba
335043 Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade: 02 07 01 - Secretaria Munic. de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade: 2.089 – Subv. Social as Associações Assistenciais
335043 Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 26 de novembro de 2018.

Gustavo Castro de Andrade
Prefeito Municipal